DIGITALIZADO

EM: 19/09/01

Roberta Arruda Régis

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 8/5/61

PROJETO DE LEI Nº 22/61

ASSUNTO Considera de Utilidade pública o Real Sport club

VEREADOR: Djalma Barbosa

LEI Nº 1726 DE 30/6/61

DIOM Nº 2237 DE 4/7/61

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 1726, DE 30 DE junho DE 1961

Considera de utilidade pública o " REAL SPORT CLUB ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a considerar de utilidade pública o Real Sport Club, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, DE 30 DE junho DE 1961

MANUEL CORDEIRO NETO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Projeto de Lei nº 22/61.

Considera de utilidade pública o " Real Sport Club."

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a considerar de utilidade pública o Real Sport Club, com séde e fôro nesta Capital.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, 8 de maio de 1961.

Djalma Eufrásio.
Vereador.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

AMI.

Comissão de Redação Final

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 22/61

Considera de utilidade pública o "REAL SPORT CLUB".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a considerar de utilidade pública o Real Sport Club, com séde e foro nesta Capital.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 23 de Junho de 1961.

Pres.

Relat.

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

AML/.

Of. nº 459/61

Fortaleza, 27 de junho de 1961

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº 11, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excelência o presente autógrafo de Lei aprovada por esta Câmara, que considera de utilidade pública o "REAL SPORT CLUB ".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excelência os nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

DORIAN SAMPAIO
Presidente

Exmº Sr.
Gal. MANUEL CORDEIRO NETO
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA